



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS
AUTORIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA FEDERAL**

**II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO CONSELHO DAS
AUTORIDADES CENTRAIS BRASILEIRAS**

RESOLUÇÃO Nº 07/2003

O **Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras**, criado pelo art. 5º do Decreto Presidencial nº 3.174, de 16 de setembro de 1.999, reunido em Balneário Camburiú - SC, no dia 26 de novembro de 2003, em reunião extraordinária, em cumprimento de suas atribuições estabelecidas no parágrafo único do aludido artigo, de avaliar os trabalhos e traçar as políticas e linhas de ação comuns para o adequado cumprimento pelo Brasil das responsabilidades assumidas por força de ratificação da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, **deliberou** apresentar as seguintes recomendações à Autoridade Central Federal e às Autoridades Centrais no âmbito dos Estados federados e do Distrito Federal:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Fica estabelecido o SIPIA – Módulo INFOADOTE como banco de dados nacional sobre adoção, a ser coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos com funcionamento paralelo aos bancos de dados estaduais, que serão responsáveis pela migração das informações a partir do apoio técnico especializado fornecido pela SEDH.

APROVADA A UNANIMIDADE

Brasília, 26 de novembro de 2003.

**Ministro Nilmário Miranda
Secretário Especial dos Direitos Humanos
Presidente do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras**